

DECRETO Nº 039/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Fixa valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2013 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 817/2009, Art. 122, § 1º, considerando a variação do IPCA-E, divulgado pelo IBGE, no período compreendido entre 01/12/2011 a 30/11/2012,

DECRETA

Art. 1º - O valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2013, será de R\$ 20,11 (vinte reais e onze centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 27 de dezembro de 2012.

Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração